



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2016

Edição 871
09 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 237/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora **Verônica Hrysk May**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.813.039-9/PR e do CPF

694.795.699-49, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.182,65 (dois mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de março de 2016

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 238/2016

Decreta aposentadoria a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o preenchimento dos requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 bem como o §5º do artigo 40 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º. É concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor **Antonio Freisleben**, portador da Carteira de Identidade nº 4.212.925-9/PR e do CPF 431.326.939-87, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.266,09 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e nove centavos) mensais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de março de 2016

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 359/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerente preencher todos os requisitos elencados no artigo 3º, inc. II, e artigo 20 da Lei Municipal nº 1487/2006, bem como o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º - É concedida Pensão, a **Bernadete Miques Gemin**, dependente do Sr. José Marcos Gemin, funcionário ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Alcoolismo, do Quadro Efetivo do Executivo Municipal, falecido em 31/03/2016, conforme certidão de óbito 081331 01 55 2016 4 00037 181 0011208 61.



Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 1.555,73 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos) mensais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento do servidor, 31 de março de 2016, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 1947/2016.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 360/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1958/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Mariza Ap. B. Dvulhatka	Escola Municipal Canuto Guimarães	Substituição	04/04/2016
Elis Andreia Fales	CMEI Nossa Senhora das Graças	Substituição	04/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 361/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1958/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Madalena P. Okarenski	Escola Municipal do Campo de Linha Esperança	Substituição	06/04/2016

Silvana do Nascimento	CMEI Nossa Senhora das Graças	Substituição	06/04/2016
-----------------------	-------------------------------	--------------	------------

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 362/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1862/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Marcia Maria Lopes	Escola Municipal Favo de Mel	Substituição	01/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 363/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 2021/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Elisiane Maria Charnei	Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes	Substituição	11/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 364/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 2020/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Luciane Zdebski	Escola Municipal do Campo de São Francisco	Aumento e instabilidade do número de alunos	11/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 365/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 1871/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Marcia Kuasoski	Escola Municipal Acyr Cavali da Luz	Atendimento a turma EJA – Educação de Jovens e Adultos	04/04/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 366/2016

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua XII de Agosto entre a Avenida São João e a Rua Domingos Luiz de Oliveira, no dia 17 de abril de 2016, das 08:00h as 12:00h, conforme o protocolado sob nº 1779/2016.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Deborah Cristina Stroparo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 367/2016

Súmula: Designa os membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O prefeito municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº 2.115/2015 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso;

DECRETA

Art. 1º- Ficam designados os seguintes membros, para comporem o Conselho Municipal do Idoso:

I-Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Ilísio Bosak;

b) Suplente: Angelana Bini.

II-Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Luziane Vanessa Denczuk Hlatki;

b) Suplente: Cleide Inês Kruk.

III-Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: Nilce Terezinha Antunes;

b) Suplente: Maria Rosalene Kuasoski.

IV-Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

a) Titular: Carlos Antonio Francisco;

b) Suplente: Micheli Muhlbeier.

V-Secretaria Municipal de Agricultura

a) Titular: Marcelo Soares Stadler;

b) Suplente: Marcia Rios.

VI-Representantes da Sociedade Civil/ Não Governamentais:

a) Titular: Márcia Regina dos Santos Cogo;

b) Suplente: Rita Ferreira;

c) Titular: Denílson Luiz Cavassim;

d) Suplente: Ivone Túlio Rogembauer;

e) Titular : Neusa Kohut Batistel;

f) Suplente: Miguel de Deus;

g) Titular: Elísio Borges de Oliveira;

h) Suplente: Pedro Sagan;

i) Titular: Amadeus Gomes de Camargo;

j) Suplente: Natalia Schibilski;

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publi-



cação.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 88/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e conforme o protocolado sob nº 893/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para Trato de Interesses Particulares à servidora **Juliana Spisila**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 01 de abril de 2016, pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 92/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 2024/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a (o) professor (a) abaixo relacionado (a), conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Teodosia S. Mlot	Barra d'Areia	10%	01/04/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 93/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 2023/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a (o) professor (a) abaixo relacionado (a), conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Zenovia H. Bida	Linha Esperança	10%	01/04/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 94/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 1960/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a (o) professor (a) abaixo relacionado (a), conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Fernanda Dias	Jesuíno Marcondes	15%	07/04/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 95/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como conforme o protocolado sob nº 2020/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Gratificação de função por desloca-



mento de longa distância, a (o) professor (a) abaixo relacionado (a), conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Luciane Zdebski	São Francisquinho	30%	11/04/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 96/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e conforme o protocolado sob nº 1758/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença especial à servidora **Maria Pastuch**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 18 de março de 2016, pelo período de 72 dias.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 13 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração/
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 97/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), conforme atestado médico, parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor **Pedro Opuchkevich Junior**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Alcoolismo, pelo período de 06 de abril de 2016 à 20 de abril de 2016.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de abril de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2016

OBJETO: aquisição de um rolo compactador seminovo para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura. **PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DATA: 27 de abril de 2016, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016

OBJETO: Aquisição de itens em granito, incluindo sua instalação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 60.849,00 (Sessenta mil oitocentos e quarenta e nove reais).

DATA: 02 de maio de 2016, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2016

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados à Merenda Escolar das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 512.849,80 (Quinhentos e doze mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

DATA: 03 de maio de 2016, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos para conservação, manutenção, lubrificação e higienização dos veículos do transporte escolar.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 5.332,32 (cinco mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA: 02 de maio de 2016, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

Em que pese tenha sido dado ampla publicidade ao certame acima mencionado, tendo por objeto a aquisição de kits de sinalização para veículos e motocicletas pertencentes ao Departamento de Segurança Municipal, devidamente instalados, o Pregoeiro declara tal processo licitatório DESERTO, eis que nenhum interessado compareceu à sessão pública de abertura e julgamento das propostas. Efraim Kos, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 087/2016

Objeto: Aquisição de estruturas metálicas, portões, grades e outros itens de metalúrgica com instalação conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedoras: TELMA LATUF TEIXEIRA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI, nos itens 01, 04 e 06, no valor total de R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais), JULIO CEZAR MOSQUER ME, nos itens 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R\$ 89.150,00 (Oitenta e nove mil cento e cinquenta reais) e MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA EPP, no item 14, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Data: 15 de abril de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 087/2016 Contrato nº 222/2016

Objeto: Aquisição de portões, grades e outros itens de metalúrgica com instalação conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: TELMA LATUF TEIXEIRA ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI

Valor: R\$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Data: 15 de abril de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 087/2016 Contrato nº 223/2016

Objeto: Aquisição de portões, grades e outros itens de metalúrgica com instalação conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: JULIO CEZAR MOSQUER ME

Valor: R\$ 89.150,00 (Oitenta e nove mil cento e cinquenta reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Data: 15 de abril de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 087/2016 Contrato nº 224/2016

Objeto: Aquisição de portões, grades e outros itens de metalúrgica com instalação conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Vencedor: MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA EPP

Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Data: 15 de abril de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 264/2015 Pregão Presencial nº 073/2015

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o valor do contrato original acrescido em 25%, o equivalente a R\$ 331,25 (trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), em razão do disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 08 de abril de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 143/2016 Pregão Presencial nº 025/2016

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda EPP **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica o valor do contrato original acrescido em 25%, o equivalente a R\$ 9.881,06 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos), em razão do disposto no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 08 de abril de 2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Presencial nº 106/2016

Objeto: Aquisição de móveis projetados, confeccionados e instalados.

Vencedora: C.K YOKOTA MÓVEIS - ME, no valor total de R\$ 17.510,00 (Dezessete mil quinhentos e dez reais).

Data: 14 de abril de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 106/2016 Contrato nº 219/2016

Objeto: Aquisição de móveis projetados, confeccionados e instalados.

Vencedor: C.K YOKOTA MÓVEIS - ME

Valor: R\$ 17.510,00 (Dezessete mil quinhentos e dez reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Data: 14 de abril de 2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 107/2016

Objeto: Aquisição de corrimão e barra para sala de dança, confeccionados e instalados.

Vencedoras: empresas JULIO CEZAR MOSQUER - ME, no item 01, no valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) e AMBROZIO HORBUX – ME, no item 02, no valor de R\$ 1.608,00 (Mil seiscentos e oito reais).

Data: 14 de abril de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 107/2016 Contrato nº 220/2016

Objeto: Aquisição de corrimão e barra para sala de dança, confeccionados e instalados.

Vencedor: JULIO CEZAR MOSQUER - ME

Valor: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Data: 14 de abril de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 107/2016 Contrato nº 221

Objeto: Aquisição de corrimão e barra para sala de dança, confeccionados e instalados.

Vencedor: AMBROZIO HORBUX – ME

Valor: R\$ 1.608,00 (Mil seiscentos e oito reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Data: 14 de abril de 2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Tomada de Preços nº 006/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização do Lago Municipal. Vencedor: CATEDRAL CONSULTÓRIAS CIVIS LTDA

Valor: R\$ 1.235.306,52 (hum milhão duzentos e trinta e cinco mil trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Data: 15/04/2016

Extrato de Contrato – Tomada de Preços nº 006/2016 Contrato nº 225/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização do Lago Municipal. Vencedor: CATEDRAL CONSULTÓRIAS CIVIS LTDA

Valor: R\$ 1.235.306,52 (hum milhão duzentos e trinta e cinco mil trezentos e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: até 10 de dezembro de 2016.

Data: 15/04/2016

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato administrativo entre o Município de Prudentópolis e Efetive Produtos Médico Hospitalares - Epp conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 73/2015.

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/Pr e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 640, nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; **há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo n.º 266/2015** que foi firmado pela citada com a empresa **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**, CNPJ: 11.101.480/0001-01, estabelecida na Rua Rua das Carmelitas, nº 634, Hauer, Curitiba - PR, CEP:81.610-070, fone: (41) 3323-7326, representada pelo Sr. Claudio José dos Santos, portador da CI.RG nº 8.300.579-3/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.501.499-80, denominada CONTRATADA, tendo por objeto a aquisição de material médico hospitalar; operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato n.º 266/2015, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, devido o descumprimento parcial do contrato, modificando assim as condições do Contrato, restando assim pela inutilidade deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão do Contrato n.º 266/2015 ora operada tem fundamento no inciso I, III e V do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Prudentópolis/Pr inicialmente identificado.

Prudentópolis, 12 de Abril de 2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2016**

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, dos grupos "A", "B" e "E" dos Postos e Mini Postos de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 29.060,10 (vinte e nove mil sessenta reais e dez centavos)

DATA: 28 de abril de 2016, às 13h30m

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

**2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 341/2015
Pregão Presencial nº 116/2015**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica concedido o reequilíbrio a Contratada, passando do valor R\$ 2.186,32 (Dois mil cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) para R\$ 2.308,47 (Dois mil trezentos e oito reais e quarenta e sete centavos) a tonelada de emulsão asfáltica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 15 de abril de 2016.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

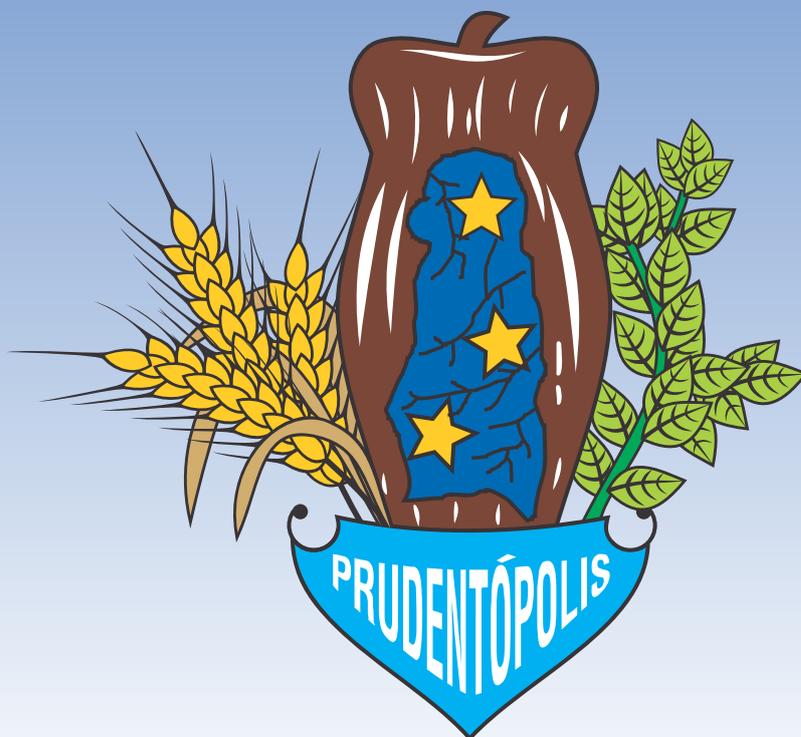
EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor competente da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

CONCLUÍDOS:

1245/2016 Luzia Rodene Gomes
1492/2016 Maria Raiter Denichevicz
653/2016 Clarice Inês G. Ianczyn
1207/2016 – Cerly Aparecida Ferreira de Paiva Pawlak
1243/2016 Joseane Buwai
835 /2016 Jorge Luiz de Oliveira
1177/2016 Grasiela Carina Fabri Cosmo
808/2016 Jose futra Sobrinho
1290/2016 Sergio Luiz Leal do Nascimento
1089/2016 Tereza Pulner
810/2016 Jussara Aparecida Alves de Oliveira





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br